



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

071/2024

CONTRATANTE

PREFEITURA DE BIRIGUI-SP

OBJETO

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS PLAYGROUND FABRICADOS EM AÇO DESTINADOS A SECRETARIA DE ESPORTES.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 23.361,62 (Vinte e três mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 16/09/2024 às 00:00 horas;

Até 18/09/2024 às 23:59 horas.

PERÍODO DE LANCES

De 19/09/2024 às 8h

Até 19/09/2024 às 14h



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

PREFEITURA DE BIRIGUI-SP

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 071/2024

Torna-se público que **PREFEITURA DE BIRIGUI**, estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Administração/Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio, Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decretos Municipais nº 7.313/23, 7.495/24 e 7.536/24, disponíveis no sítio virtual <www.birigui.sp.gov.br>, menu "Legislação"; e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 19/09/2024

Link: www.bll.org.br

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00 horas

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS PLAYGROUND FABRICADOS EM AÇO DESTINADOS A SECRETARIA DE ESPORTES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme especificações constantes do Anexo I.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

1.2.1. Havendo mais de um item ou lote facultar-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.org.br).

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Prefeitura de Birigui a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

2.2.5. sociedades cooperativas; e

2.2.6. cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico ou Projeto Executivo, quando o caso, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta será definido pelo condutor do processo, se o caso.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

- 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

5.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).

6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora.

6.2.1.1. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos de habilitação para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

7.2.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.3. O prazo de vigência da contratação é de 60 dias, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.4. As condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7.5 Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à **CONTRATADA**, se o caso.

8. SANÇÕES

8.1. O descumprimento de obrigações assumidas em virtude da contratação sujeitará a CONTRATADA às sanções e procedimentos previstos na legislação vigente e regulamentados no Decreto Municipal nº 7.536, de 2.024, cujo teor se encontra disponível no sítio virtual <www.birigui.sp.gov.br>, menu "Legislação".

8.2 Para o exercício do contraditório e ampla defesa no devido procedimento de penalização, a CONTRATADA poderá protocolar defesas e recursos, na forma da legislação vigente.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.org.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras.

9.14. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

9.15. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.15.1. ANEXO I – Especificação do objeto

9.15.2. ANEXO II – Documentação exigida para Habilitação



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio
9.15.3. ANEXO III - Termo de Referência;

Birigui, 12 de setembro de 2024

Leandro Maffeis Milani

PREFEITO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.OBJETO:

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS PLAYGROUND FABRICADOS EM AÇO DESTINADOS A SECRETARIA DE ESPORTES.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	01	LABIRINTO INFANTIL; (TIPO TREPA-TREPA), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em tubos redondos de 1" polegada em chapa 18, dimensões totais da estrutura: 1,80m x 1,80m x 2,00m (L x Cx A), com barra bombeiro no centro medindo 2,50m de altura sendo 0,20m para concretagem	02 UN		R\$ 1.710,00	R\$ 3.420,00
	02	GIRA GIRA 8 LUGARES Fabricado com tubos de aço SAE 1020. Estrutura principal em tubo de diâmetro de 3 a 4", espessura do aço de 2mm a 2,65mm, estrutura secundária e acessórios com tubo de diâmetro de 1 a 2", espessura de 2,00mm a 2,65mm, assentos em chapas de 3mm a 4,75 mm, rolamentos de esferas blindados tipo 2RS com lubrificação permanente, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990). Parafusos e porcas (zincados) antioxidantes. Fabricado de acordo com a norma ABNT 16071/2012. Altura: de 0,90m a 1,00m , Diâmetro: de 1,80m a 1,90 Instalado engastado no solo,	02 UN		R\$ 2.106,89	R\$ 4.213,78



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

	com aplicação de concreto ou com arranque de aço e porca				
03	BALANÇO DE CORRENTE 4 LUGARES Medindo 2,40MT de altura x 4,00m comprimento, confeccionado em tubo 2 de polegadas, chapa de 2,25 mm, com apoio no meio, corrente de 4,5 mm galvanizadas. Acentos (cadeirinhas) com proteção laterais e traseiras, feitas com metalão 40 x 20 na chapa 18, com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática em pó epox, em forno de alta temperatura. CERTIFICADO - Laudos: ABNT NBR 8094:1983 – 1500 h; ABNT NBR 5841: 2015; ABNT NBR ISO 4628-3: 2015; COPANT 1005 a 1020, conforme ABNT NBR NM 87:2000; ABNT NBR 9209/1986; ABNT NBR 10443:2008 - classificação de Gr0 - acordo com a NBR 11003/2009; Ensaio de Tração por laboratório credenciado pelo INMETRO mínimo de 15.000kgf e ABNT NBR ISO 6892-1, ed. 15/ ASTM A 370, ed. 19 - mínimo 13.500 kgf e mpa no mínimo 450; CERTIFICADO - ABNT 16071/2012- Certificação de Playgrounds; Registro da empresa fabricante no CREA ou CAU ;Arquiteto ou Engenheiro Mecânico/Civil capacitado.	02 UN		R\$ 2.316,10	R\$ 4.632,20
04	GANGORRA 2 PRANCHAS 4 LUGARES Estrutura do cavalete, confeccionada com tubo de 2 polegadas, chapa medindo 2,25mm medindo 1,20mt de largura, gangorra feita com tubo 1 ¼ , com reforço embaixo medindo 2,00m de comprimento, com tratamento antiferruginoso. Pintura eletrostática em pó Epox em forno de alta temperatura.CERTIFICADO Laudos: ABNT NBR 8094:1983 – 1500 h; ABNT NBR 5841: 2015;	02 UN		R\$ 1.787,22	R\$ 3.574,44



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

	ABNT NBR ISO 4628-3: 2015; COPANT 1005 a 1020, conforme ABNT NBR NM 87:2000; ABNT NBR 9209/1986; ABNT NBR 10443:2008 - classificação de Gr0 - acordo com a NBR 11003/2009; Ensaio de Tração por laboratório credenciado pelo INMETRO mínimo de 15.000kgf e ABNT NBR ISO 6892-1, ed. 15/ ASTM A 370, ed. 19 - mínimo 13.500 kgf e mpa no mínimo 450; CERTIFICADO - ABNT 16071/2012- Certificação de Playgrounds; Registro da empresa fabricante no CREA ou CAU ;Arquiteto ou Engenheiro Mecânico/Civil capacitado.				
05	ESCORREGADOR DE FERRO 2 MT Confeccionado em chapa de aço quina fria - espessura 1,20, com proteção do escorregador, com ferro maciço, 3/8 escadas de metalão medindo 20 x 40, com tratamento antiferruginoso. Duas hastes feita em tubo 7/8 chapa 18 e duas escoras feita em tubo 7/8 chapa 1,20. Pintura eletrostática em pó Epox, forno de alta temperatura. Com uma escada medindo 1,50mt com quatro degraus e uma plataforma. Laudos: ABNT NBR 8094:1983 – 1500 h; ABNT NBR 5841: 2015; ABNT NBR ISO 4628-3: 2015; COPANT 1005 a 1020, conforme ABNT NBR NM 87:2000; ABNT NBR 9209/1986; ABNT NBR 10443:2008 - classificação de Gr0 - acordo com a NBR 11003/2009; Ensaio de Tração por laboratório credenciado pelo INMETRO mínimo de 15.000kgf e ABNT NBR ISO 6892-1, ed. 15/ ASTM A 370, ed. 19 - mínimo 13.500 kgf e mpa no mínimo 450; CERTIFICADO - ABNT 16071/2012- Certificação de Playgrounds; Registro da empresa fabricante no CREA ou CAU ;Arquiteto ou Engenheiro	02 UN		R\$ 1.425,13	R\$ 2.850,26



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

	Mecânico/Civil capacitado.				
06	GIRA GIRA CADEIRINHA DE 6 LUGARES Base confeccionada em ferro redondo de ½ polegada, com 1,20 de diâmetro, travada com ferro redondo de ½ polegada. Eixo superior trefilado de 30mm com 02 rolamentos, tubo 7/8, piso em chapa quina frio 18, com 1,00 de diâmetro, assento e encosto em chapa quina frio 18 e ferro redondo de 3/8, tubo de 3 polegadas, feito na chapa 13, com tratamento antiferrugens. Pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. . Playground com Laudos: ABNT NBR 8094:1983 – 1500 h; ABNT NBR 5841: 2015; ABNT NBR ISO 4628-3: 2015; COPANT 1005 a 1020, conforme ABNT NBR NM 87:2000; ABNT NBR 9209/1986; ABN NBR 10443:2008 - classificação de Gr0 - acordo com a NBR 11003/2009; Ensaio de Tração por laboratório credenciado pelo INMETRO mínimo de 15.000kgf e ABNT NBR ISO 6892-1, ed. 15/ ASTM A 370, ed. 19 - mínimo 13.500 kgf e mpa nomínimo 450; CERTIFICADO - ABNT 16071/2012- Certificação de Playgrounds; Registro da empresa fabricante no CREA ou CAU;Arquiteto ou Engenheiro Mecânico/Civil capacitado.	02 UN		R\$ 2.335,47	R\$ 4.670,94
TOTAL					R\$ 23.361,62



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

1-DEFINIÇÃO DO OBJETO: O presente termo de referência tem como objeto de contrato a aquisição de brinquedos fabricados em aço do tipo "playground", para ser implantados na área localizada entre as Ruas José Paludetto e Sebastião Custódio, João Paludetto e Antônio Joaquim Rozeno, no Bairro Residencial Simões, para que o bairro fique mais estruturado, valorizando os imóveis daquela região, oferecendo a população melhor qualidade de vida, além de beneficiar as crianças com atividades, melhorando seu desenvolvimento motor, cognitivo, social e psicológico.

a) ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	LABIRINTO INFANTIL; (TIPO TREPA-TREPA), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: FABRICADO EM TUBOS REDONDOS DE 1" POLEGADA EM CHAPA 18, DIMENSÕES TOTAIS DA ESTRUTURA: 1,80M X 1,80M X 2,00M (L X CX A), COM BARRA BOMBEIRO NO CENTRO MEDINDO 2,50M DE ALTURA SENDO 0,20M PARA CONCRETAGEM	2
2	GIRA-GIRA CARROSSEL DE 8 LUGARES, FEITO EM FERRO MACIÇO 5/8, HASTES. EIXO CENTRAL TREFILADO 30MM, 2 ROLAMENTOS DUPLOS 70MM, TUBO BASE 3, CHAPA 13 OU 2,25MM SOLDADOS AS ASTES COM SOLDA DE SISTEMA MIG DE ALTA FUSÃO, FORMANDO UM ÚNICO BLOCO. ACENTOS FEITOS EM TUBO 5/8, COM 1,5M DE DIÂMETRO, BASE DE FIXAÇÃO EM FERRO CHATO ¼ X 1 ½, TRAVADA COM FERRO MACIÇO DE ½ FORMANDO UMA ÚNICA PEÇA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ EPOX, EM FORNO DE ALTA TEMPERATURA.	2
3	BALANÇO DE CORRENTE 4 LUGARES MEDINDO 2,40MT DE ALTURA X 4,00M COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM TUBO 2 DE POLEGADAS, CHAPA DE 2,25 MM, COM APOIO NO MEIO, CORRENTE DE 4,5 MM GALVANIZADAS. ACENTOS (CADEIRINHAS) COM PROTEÇÃO LATERAIS E TRASEIRAS, FEITAS COM METALÃO 40 X 20 NA CHAPA 18, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ EPOX, EM FORNO DE ALTA TEMPERATURA. CERTIFICADO	2



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

	- LAUDOS: ABNT NBR 8094:1983 – 1500 H; ABNT NBR 5841: 2015; ABNT NBR ISO 4628-3: 2015; COPANT 1005 A 1020, CONFORME ABNT NBR NM 87:2000; ABNT NBR 9209/1986; ABNT NBR 10443:2008 - CLASSIFICAÇÃO DE GR0 - ACORDO COM A NBR 11003/2009; ENSAIO DE TRAÇÃO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO MÍNIMO DE 15.000KGF E ABNT NBR ISO 6892-1, ED. 15/ ASTM A 370, ED. 19 -MÍNIMO 13.500 KGF E MPA NO MÍNIMO 450; CERTIFICADO – ABNT 16071/2012-CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUNDS; REGISTRO DA EMPRESA FABRICANTE NO CREA OU CAU ;ARQUITETO OU ENGENHEIRO MECÂNICO/CIVIL CAPACITADO.	
4	GANGORRA 2 PRANCHAS 4 LUGARES ESTRUTURA DO CAVALETE, CONFECCIONADA COM TUBO DE 2 POLEGADAS, CHAPA MEDINDO 2,25MM MEDINDO 1,20MT DE LARGURA, GANGORRA FEITA COM TUBO 1 ¼ , COM REFORÇO EMBAIXO MEDINDO 2,00M DE COMPRIMENTO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ EPOX EM FORNO DE ALTA TEMPERATURA. CERTIFICADO LAUDOS: ABNT NBR 8094:1983 – 1500 H; ABNT NBR 5841: 2015; ABNT NBR ISO 4628-3: 2015; COPANT 1005 A 1020, CONFORME ABNT NBR NM 87:2000; ABNT NBR 9209/1986; ABNT NBR 10443:2008 – CLASSIFICAÇÃO DE GR0 - ACORDO COM A NBR 11003/2009; ENSAIO DE TRAÇÃO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO MÍNIMO DE 15.000KGF E ABNT NBR ISO 6892-1, ED. 15/ ASTM A 370, ED. 19 - MÍNIMO 13.500 KGF E MPA NO MÍNIMO 450; CERTIFICADO – ABNT 16071/2012-CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUNDS; REGISTRO DA EMPRESA FABRICANTE NO CREA OU CAU ;ARQUITETO OU ENGENHEIRO MECÂNICO/CIVIL CAPACITADO.	2
5	ESCORREGADOR DE FERRO 2 MT CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO QUINA FRIA - ESPESSURA 1,20, COM PROTEÇÃO DO ESCORREGADOR, COM FERRO MACIÇO, 3/8 ESCADAS DE METALÃO MEDINDO 20 X 40, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. DUAS HASTES FEITA EM TUBO 7/8 CHAPA 18 E DUAS ESCORAS FEITA EM TUBO 7/8 CHAPA 1,20. PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ EPOX, FORNO DE ALTA TEMPERATURA. COM UMA ESCADA MEDINDO 1,50MT COM QUATRO DEGRAUS E UMA PLATAFORMA. LAUDOS: ABNT NBR 8094:1983 – 1500 H; ABNT NBR 5841: 2015; ABNT NBR ISO 4628-3: 2015; COPANT 1005 A 1020, CONFORME ABNT NBR NM 87:2000; ABNT NBR 9209/1986; ABNT NBR 10443:2008 - CLASSIFICAÇÃO DE GR0 - ACORDO COM A NBR 11003/2009; ENSAIO DE TRAÇÃO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO MÍNIMO DE 15.000KGF E ABNT NBR ISO 6892-1, ED. 15/ ASTM A 370, ED. 19 - MÍNIMO 13.500 KGF E MPA NO	2



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

	MÍNIMO 450; CERTIFICADO - ABNT 16071/2012- CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUNDS; REGISTRO DA EMPRESA FABRICANTE NO CREA OU CAU ;ARQUITETO OU ENGENHEIRO MECÂNICO/CIVIL CAPACITADO.	
6	GIRA GIRA CADEIRINHA DE 6 LUGARES BASE CONFECCIONADA EM FERRO REDONDO DE ½ POLEGADA, COM 1,20 DE DIÂMETRO, TRAVADA COM FERRO REDONDO DE ½ POLEGADA. EIXO SUPERIOR TREFILADO DE 30MM COM 02 ROLAMENTOS, TUBO 7/8, PISO EM CHAPA QUINA FRIO 18, COM 1,00 DE DIÂMETRO, ASSENTO E ENCOSTO EM CHAPA QUINA FRIO 18 E FERRO REDONDO DE 3/8, TUBO DE 3 POLEGADAS, FEITO NA CHAPA 13, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGENS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI EM FORNO DE ALTA TEMPERATURA. . PLAYGROUND COM LAUDOS: ABNT NBR 8094:1983 – 1500 H; ABNT NBR 5841: 2015; ABNT NBR ISO 4628-3: 2015; COPANT 1005 A 1020, CONFORME ABNT NBR NM 87:2000; ABNT NBR 9209/1986; ABNNBR 10443:2008 - CLASSIFICAÇÃO DE GR0 - ACORDO COM A NBR 11003/2009; ENSAIO DE TRAÇÃO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO MÍNIMO DE 15.000KGF E ABNT NBR ISO 6892-1, ED. 15/ ASTM A 370, ED. 19 - MÍNIMO 13.500 KGF E MPA NO MÍNIMO 450; CERTIFICADO - ABNT 16071/2012- CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUNDS; REGISTRO DA EMPRESA FABRICANTE NO CREA OU CAU ;ARQUITETO OU ENGENHEIRO MECÂNICO/CIVIL CAPACITADO.	2

b) LOCAL DE RETIRADA / ENTREGA: A entrega será realizada e implantado na área localizada entre as Ruas José Paludetto e Sebastião Custódio, João Paludetto e Antônio Joaquim Rozeno, no Bairro Residencial Simões, Responsáveis: Luiz Carlos Pontes, CPF: 958.155.978-72, Chefe de Divisão Projetos Esportivos e/ou Roni Flávio Mantovam, CPF: 277.060.588-75, Secretário de Esportes. * Horário para realização do serviço, a combinar com a empresa ganhadora do certame.

c) ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA: Quando os prazos e as condições das garantias dos bens não estiverem definidos nas descrições do objeto e/ou memorial descritivo, serão considerados aqueles definidos pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor. Havendo os dois casos, deverá ser considerado o de maior prazo.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

2-FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que ao instalar os APARELHOS PLAYGROUND conseguimos com que o bairro fique mais estruturado, valorizando os imóveis daquela região, oferecendo a população melhor qualidade de vida, além de beneficiar as crianças com atividades, melhorando seu desenvolvimento motor, cognitivo, social e psicológico.

Sendo concluído que a melhor solução é a aquisição/instalação dos aparelhos com critério do MENOR PREÇO, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste Termo de Referência, com a finalidade de se obter uma melhor organização administrativa.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes no Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de uma emenda impositiva, do vereador Fabiano Amadeu de Carvalho para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

3-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: A economicidade a ser obtida pela Administração Municipal, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da

competitividade entre empresas do ramo, cujo fator preponderante certamente será o "MENOR PREÇO". Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração Municipal obterá a economia em função do custo-benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR PREÇO, atendendo ao disposto no art. 33, inciso I, da Lei nº.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio
14.133/21, utilizando o critério de escolha o MENOR PREÇO OFERTADO, sendo assim a melhor oferta constitui a maior vantagem para a municipalidade.

4-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: A empresa ganhadora do certame se responsabilizará pela instalação dos aparelhos de playground e deverá possuir certificado ISO 9001, e ser fabricados de acordo com a Norma ABNT 16071/2012, que estabelece critérios para fabricação, instalação, montagem deste tipo de aparelho e deverão estar livres de superfícies cortantes, quinas vivas, rebarbas e todo tipo de superfícies que represente um perigo aos utilizadores dos brinquedos.

O valor da contratação é a emenda impositiva, portanto a prefeitura não terá gastos com AQUISIÇÃO/INSTALAÇÃO, pois já consta o valor específico na emenda.

5-MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Os aparelhos deverão ser instalados no local indicado no item 1, às expensas da vencedora, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento na Secretária Municipal de Esportes, situada na Rua Tenente Coronel Jayr Forest, s/n, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Birigui – SP, CEP 16200-760, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 16h30.

Os objetos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a resistir à armazenagem e permitir completa segurança durante o transporte.

A contratante vencedora do certame deverá observar com rigor a qualidade inquestionável de seus produtos, em todas suas características. Caberá à Secretaria de Esportes atestar o recebimento e instalação dos aparelhos nos locais apontados neste certame, não se eximindo a contratada de ser chamada para substituir, à sua custa, no todo ou em parte, os aparelhos do contrato em que se verifique irregularidade. Os aparelhos deste Termo de Referência serão dados como recebidos de acordo com o Inciso II, do artigo 140, da Lei Federal nº. 14.133/21:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

A) **PROVISORIAMENTE:** a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, da proposta apresentada, acompanhada da Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável e se identificada conformidade com as especificações elencadas.

B) **DEFINITIVAMENTE:** após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, realizada pelo servidor competente designado pela contratante e atesto da Nota Fiscal.

O recebimento provisório dos objetos não implica a sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá de análise feita pelo gestor do recebimento, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência para a aceitação definitiva.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando de sua utilização.

Os aparelhos que forem recusados (no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo igual ou inferior a 72 (setenta e duas) horas, contados da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a contratante. Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita a aplicação das sanções penais previstas em legislação vigente.

6-MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO: A fiscalização e a gestão da contratação será exercida pela Secretaria Municipal de Esportes, através do Secretário Municipal de Esportes, Roni Flávio Mantovam, CPF: 277.060.588-75. A fiscalização e a gestão exercida a que se trata este item não exclui e nem reduz em hipótese alguma a



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio
responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos, a execução do contrato ficará a cargo da Secretaria, conferir os itens entregues e instalados.

7-CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO: Os aparelhos deverão ser entregues nas quantidades previstas na autorização de fornecimento e/ou ordem de serviço, conforme estipulado neste instrumento e o pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias úteis após o recebimento do material, instalação do mesmo e apresentação da nota fiscal comprovando a prestação de serviço e devidamente atestada pelo responsável solicitante da Secretária de Esportes.

8-FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: O critério de seleção do fornecedor deverá ser adotado o critério do MENOR PREÇO, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade.

A contratação deverá ser por lote, haja vista que os aparelhos serão entregues e instalados por uma única empresa, visando a facilidade para a fiscalização, a padronização e a unificação das instalações dos equipamentos nos locais estipulados.

9-ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: Estima-se para esta contratação o valor total de R\$ 23.361,62 (Vinte e três mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos).



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

10-ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para o processo licitatório será utilizado a emenda impositiva conforme consta:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – 789 - EMENDA IMPOSITIVA VEREADOR FABIANO AMADEU DE CARVALHO

FONTE DE RECURSO - 807

EVENTO – 144.016

VÍNCULO DETALHADO – 08.100.0800

Birigui, 08 de agosto de 2024.

RONI FLÁVIO MANTOVAM
Secretário Municipal de Esportes